



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

EDITAL Nº 013/2021

DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA BOA VISTA, DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de bolsa auxílio estágio, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e Leis Municipais 2.197 de 06 de abril de 2010, Lei Nº 2.860 de 03 de fevereiro de 2017, com observância das instruções abaixo:

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos e Nível; Pós-Graduação / Superior / Técnico / Médio:
 - 1.1.1.1 Direito
 - 1.1.1.2 Administração
 - 1.1.1.3 Gestão
 - 1.1.1.4 Sistema de Informática / Ciência da Computação / Análise Desenvolvimento de Sistemas / Gestão de TI.
 - 1.1.1.5 Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
 - 1.1.1.6 Artes Visuais / Artes plásticas / Desenho Industrial
 - 1.1.1.7 Arquitetura e Urbanismo
 - 1.1.1.8 Engenharia Civil
 - 1.1.1.9 Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Agrícola
 - 1.1.1.10 Letras: Português/Espanhol
 - 1.1.1.11 Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
 - 1.1.1.12 Psicologia
 - 1.1.1.13 Fisioterapia
 - 1.1.1.14 Pedagogia
 - 1.1.1.15 Matemática / Ciências Exatas
 - 1.1.1.16 Geofísica
 - 1.1.1.17 Ciências Sociais
 - 1.1.1.18 Ciências Biológicas / Biomedicina
 - 1.1.1.19 Educação Física
 - 1.1.1.20 Tecnologia em Mineração
 - 1.1.1.21 Técnico em Administração / Contabilidade / Secretariado / Informática / Segurança do Trabalho
 - 1.1.1.22 Enfermagem/Técnico em Enfermagem/Técnico em Farmácia
 - 1.1.1.23 Ensino Médio (regular e EJA).
 - 1.1.1.24 Geografia
 - 1.1.1.25 História
 - 1.1.1.26 Farmácia
 - 1.1.1.27 Pós em Educação / Pós em TI / Pós em Gestão Pública
 - 1.1.1.28 Zootecnia

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

- 1.2- Terá listagem classificatória para Nível Médio / Técnico e Superior;
- 1.3- A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010.
- 1.4- O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
 - 1.4.1- R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensal carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
 - 1.4.2- R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) mensal carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão realizadas no período de **03 a 21 de maio de 2021, das 09:00 h às 13:00 h, na SALA DA OUVIDORIA da Prefeitura Municipal**, localizado na rua Independência, 374.
- 2.2- A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4 ou 2X2, de cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (se eleitor obrigatório), comprovantes atualizados de residência, comprovante de matrícula e frequência. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado; **(OBS: Os documentos deverão ser apresentados no original e cópia).**
- 2.3- Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE são assegurados 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao dispositivo nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei Municipal 2.197, artigo 12, parágrafo 4º, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no ato da convocação.
- 2.4- A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
- 2.5- Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1,1;
- 2.6- São requisitos para a inscrição:
 - 2.6.1- Idade mínima de 16 anos;
 - 2.6.2- Ser brasileiro;
 - 2.6.3- Estar matriculado no ano letivo de 2021;

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

6.4- Ser estudante do nível superior, médio ou técnico.

2.6.5- Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, tornando ineficaz a sua classificação, caso comprovado que tenha realizado estágio-não obrigatório pelo período acima citado.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com **20 (vinte) questões objetivas**, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida, e cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta e uma redação com no máximo 10 (dez) linhas;

3.2- O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva e de redação que será realizada dia **06 de junho de 2021**, no turno da **MANHÃ** para os níveis; **MÉDIO E TÉCNICO**, impreterivelmente as **9:00 horas** na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO, localizada na rua Aparício Freitas, Nº 405** e para o nível **SUPERIOR** no turno da **TARDE** impreterivelmente as **14:00 horas** na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA, localizado na rua Zaida Pinto, quadra 75 Bairro Florêncio**. A duração da prova objetiva será de **02 horas**, e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

Será obedecido todos os protocolos de distanciamento controlado de acordo com o decreto municipal vigente para a data da prova, no local das provas será verificado a temperatura dos candidatos inscritos, devendo os mesmos estarem com a temperatura conforme os níveis de segurança.

Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.

3.3- Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta, com publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

3.4- CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

3.4.1- CONTEÚDO DIFERENCIADO PARA NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO E SUPERIOR;

| ESTÁGIO | DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | VALOR POR QUESTAO | PESO TOTAL |
|---------------------------------------|--|-------------|-------------------|------------|
| ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR | Português | 05 | 1,0 | 5,0 |
| | Redação | 01 | Até 1,0 | 1,0 |
| | Matemática | 05 | 1,0 | 5,0 |
| | Lei do Estagiário | 04 | 1,0 | 4,0 |
| | Conhecimentos Gerais sobre o Município de Santana da Boa Vista | 05 | 1,0 | 5,0 |

3.5- Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos múltiplos pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina – máximo **20 (Vinte) pontos**.

3.6- Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

3.7- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente processo ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9- A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

3.10- No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12- Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

3.13- As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14- A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15- O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16- O conteúdo das provas para os níveis Médio e Técnico serão: Português – gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental, conhecimentos Gerais sobre o Município de Santana da Boa Vista, Histórico e Político, e Lei do Estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Para o Nível Superior o conteúdo das provas serão: Português – gramática do ensino médio; Matemática do ensino médio, Informática básica e Lei do Estagiário (Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.197 de 06 de abril de 2010);

3.18- O tempo de duração da prova será de até **02 horas (duas horas)**.

3.18- Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19- Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20- O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido**. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22- Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23- Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24- o candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.25- Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26- Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais.

3.27- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

4. GABARITO

4.1- A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 07 de junho de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.

4.1.1- Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no **dia 10 de junho de 2021**;

4.2- A divulgação do resultado da prova objetiva será no **dia 16 de junho de 2021**;

5 – RECURSOS:

5.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva, poderão ser interpostos no período **de 17 e 18 de junho de 2021**.

5.2 – No documento de apresentação do recurso, que deverá estar plenamente fundamentado, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o curso e o número da questão.

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, somente será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova;

6.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

6.2.1 - Semestre do curso mais avançado;

6.2.2 - Maior idade;

6.2.3 - Persistindo o empate será realizado sorteio;

6.3 - A classificação final será publicada **dia 23 de junho de 2021**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/ e nas Rádios Locais.

6.4 - Após o **dia 01 de julho de 2021** e conforme a abertura de novas vagas serão convocados os aprovados segundo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

6.5 - Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

7.2 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e comunicado ao candidato via correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico;

7.3 - Após receber a correspondência eletrônica (E-mail) ou contato telefônico, o estudante poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através dos telefones (53) 3258-1350 para informações ou esclarecimentos e comparecer na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração, no prazo de **3 três dias úteis**, caso contrário será considerado desistente;

7.4 O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 03 dias úteis como prazos máximos para o comparecimento;

7.5 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

8.2- O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e pertinentes;

8.3- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

8.4- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela comissão especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal; composta por 03 (três) Servidores Municipais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

8.5- Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

8.6- Fica eleito Foro da Comarca a que pertence Santana da Boa Vista para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

8.7- Ficam advertidos os candidatos de que a aprovação não gera direito a contratação. Estes serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 29 de abril de 2021

Garleno Alves da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração.